DECRETO MUNICIPAL Nº 576, DE 13 DE MAIO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.073.571,16, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 12 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.691, de 12 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.073.571,16, distribuído na seguinte dotação:

Local:	021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	435 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	5.573.571,16
	3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	436 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	500.000,00
	3.1.90.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	421 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-5.573.571,16
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	422 - 28.843.0024.2045.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-500.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de maio de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1203– Ano 2022 | Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 576, DE 13 DE MAIO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.073.571,16, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 12 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.691, de 12 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.073.571,16, distribuído na seguinte dotação:

Local:	021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	435 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	5.573.571,16
	3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	436 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	500.000,00
	3.1.90.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	421 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-5.573.571,16
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	422 - 28.843.0024.2045.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-500.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de maio de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br